

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Decreto nº 044/2005

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de acordo com a Lei 1616/95 Decreto nº. 23/99

Nome		Representação
Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida	OG	Presidente
Salomão Aristides Chavier de Campos	OG	Poder Executivo Secretário
Fátima Domingos Sé	OG	Poder Executivo – Secretária
Mariná Pinheiro	OG	Poder Executivo – Secretaria de Planejamento
Ismael Alves da Silva	OG	Poder Legislativo
Wagner Casa Grande	ONG	Organização Religiosa
Zoel Paes de Arruda	ONG	Sindicato dos Trabalhadores
Lílian Bruehmüller	ONG	Entidades Patronais
Maria Conceição Pires Mendonça	OG	Representantes das Assistentes Sociais

Artigo 3º - O mandato dos membros do Fundo, será de dois anos, permitida a recondução.

Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Várzea Grande – MT, 27de julho de 2005